DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, de 31 de Agosto de 2006

Súmula: REFERENDA CONTRATO AFPR/SFM Nº 1095/2006, REFERENTE A EMPRÉSTIMO A SER TOMADO PELO MUNICÍPIO, DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A, QUE TEM POR OBJETIVO O FINANCIAMENTO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica referendado o Contrato AFPR/SFM Nº 1095/2006, referente a Empréstimo a ser tomado pelo Município, da Agência de Fomento do Paraná S/A, que tem por objetivo o Financiamento do Projeto de Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 2º - A AGÊNCIA, tendo em vista o termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado SEDU e PARANACIDADE, e a autorização prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, divulgada através do ofício nº. 1785/2006 de 29/03/2006, concede ao MUNICÍPIO, empréstimo no valor de R$ 384.598,01 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e um centavo) para execução de Projeto integrante do Programa de investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM.

Art. 3º - O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2006.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário